DOT. 112
Fl. 125

Protocolo nº 7069
Data 22/08/14 Pág 3

LEI N.º 115/2014

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Especial no valor de até R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), como segue:-

07 – IDEPPLAN – INST DES PESQ E PLANEJ	
07.01 - IDEPPLAN – INST DES PESQ E PLANEJ	
15.127.0033.2.079.000 – Novos Caminhos	
Fonte de Recursos: 1 – Recursos do Tesouro Descentralizados	
(26677) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	348.000,00
TOTAL.....	**348.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

07 – IDEPPLAN – INST DES PESQ E PLANEJ	
07.01 - IDEPPLAN – INST DES PESQ E PLANEJ	
15.127.0032.2.077.000 – Projetar Apucarana	
Fonte de Recursos: 1 – Recursos do Tesouro Descentralizados	
(520) 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiras – PJ.....	199.000,00
15.127.0032.2.078.000 – Apucarana Maior	
Fonte de Recursos: 1 – Recursos do Tesouro Descentralizados	
(521) 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiras – PJ.....	44.950,00
15.127.0034.2.080.000 – Revisão do Plano Diretor	
Fonte de Recursos: 1 – Recursos do Tesouro Descentralizados	
(523) 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiras – PJ.....	30.000,00
15.127.0036.2.082.000 – Manutenção do IDEPPLAN	
Fonte de Recursos: 1 – Recursos do Tesouro Descentralizados	
(524) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	74.050,00
TOTAL.....	**348.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de agosto de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal